Universidade do Minho
Escola de Psicologia

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 1 vaga

Referência do concurso: CIPSI-BI-2026-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação, no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2025-2029) – Centro de Investigação em Psicologia (CIPSI) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho (referência nº UID/01662/2025, financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia | FCT, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia

Categoria de destinatários: A vaga a concurso destina-se a mestres em Engenharia, Engenharia Biomédica, Engenharia Informática ou áreas afins que, à data da respetiva contratualização, comprovem a inscrição em

a) **Conferentes de grau:** (Bolsas de investigação (BI) destinadas à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento).
ou
b) **Não conferentes de grau:** (Bolsas de investigação (BI) destinadas à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados-membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Obrigatórios:

a) Mestrado ou Mestrado Integrado em Engenharia, Neurociência, Engenharia Biomédica, Engenharia Informática, Bioengenharia ou área afim;

b) Experiência em investigação ou experiência em desenvolvimento na área da informática e/ou inteligência artificial, incluindo a utilização ou avaliação de modelos de IA;

c) Experiência ou conhecimentos na organização e gestão de repositórios de dados ou conteúdos digitais, incluindo metadados, controlo de versões e permissões de acesso;

d) Experiência anterior em programação em Python, MATLAB ou outras linguagens ou ferramentas relevantes para o projeto;

e) Fluência em português e inglês (oral e escrita).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Plano de trabalho

a) Análise e especificação dos requisitos funcionais e técnicos de uma plataforma digital integrada a repositórios digitais.
b) Desenvolvimento de mecanismos para armazenamento seguro de dados, criptografia, controle de acesso e partilha controlada de dados. Organização de repositórios de dados e conteúdos, incluindo a gestão de metadados, versões, permissões e proveniência das informações.
c) Especificação e implementação de APIs interoperáveis para integrar diferentes módulos de monitoramento.
d) Conceção e desenvolvimento de ferramentas interativas de intervenção. Essas ferramentas podem incluir funcionalidades de IA para personalizar conteúdos e auxiliar no resumo de informações, sujeitas à revisão e supervisão de profissionais.
e) Validação funcional e avaliação de plataformas de gestão de dados, abrangendo usabilidade, proteção de dados, segurança e conformidade com requisitos éticos e regulatórios. A avaliação também considerará a transparência e a confiabilidade das funcionalidades de IA, bem como eventuais vieses.

Objetivos a atingir

a) Realizar pesquisas e revisão bibliográfica sobre plataformas digitais para avaliação e intervenção psicológica, repositórios digitais, inteligência artificial e proteção de dados em saúde.
b) Contribuir para a análise e especificação dos requisitos funcionais e técnicos, bem como dos módulos da plataforma.
c) Apoiar a organização de repositórios de dados e conteúdos, incluindo a definição de metadados, controlo de versões, permissões de acesso e procedimentos de documentação e partilha.
d) Contribuir para o desenvolvimento ou adaptação de mecanismos de armazenamento seguro de dados, criptografia, controle de acesso e partilha controlada de dados.
e) Apoiar a especificação, implementação e testes de APIs para integrar os módulos da plataforma e os repositórios digitais.
f) Apoiar a integração e a avaliação de funcionalidades de IA, considerando sua utilidade, confiabilidade, transparência e possíveis vieses, assegurando sempre a supervisão profissional.

g) Participar em testes funcionais e de avaliação da usabilidade, segurança, proteção de dados e interoperabilidade da plataforma.
h) Participar de reuniões da equipa de investigação e realizar outras tarefas relacionadas ao projeto.

Critérios de avaliação:
a) Cumprimento do plano de trabalho: realização das atividades planeadas, observância dos prazos e entrega, dentro do cronograma, dos produtos especificados — tais como especificações, documentação, módulos ou relatórios.
b) Qualidade técnica do trabalho: rigor na análise de requisitos, qualidade da documentação e adequação das soluções desenvolvidas aos objetivos da plataforma.
c) Organização do repositório e gestão da informação: qualidade da estrutura do repositório e da documentação, uso adequado de metadados e controlo de versão, além da conformidade com os procedimentos estabelecidos para acesso e compartilhamento.
d) Desenvolvimento e integração de funcionalidades: qualidade dos módulos, APIs e ferramentas implementados ou adaptados, bem como a integração eficaz entre os componentes.
e) Aplicação e avaliação de inteligência artificial: adequação das funcionalidades de IA aos objetivos do projeto e rigor na avaliação de sua confiabilidade, transparência e possíveis vieses.
f) Validação da plataforma: rigor na condução e documentação de testes funcionais e de usabilidade, bem como na avaliação de segurança, proteção de dados e interoperabilidade.
g) Ética e proteção de dados: conformidade com normas éticas, procedimentos de consentimento livre e esclarecido e requisitos de confidencialidade e segurança de dados.
h) Autonomia e responsabilidade: capacidade de organizar o trabalho, concluir as tarefas atribuídas, identificar problemas e contribuir para a sua resolução.
i) Trabalho em equipa e comunicação: colaboração efetiva com a equipa de investigação e instituições parceiras, além de comunicação adequada com participantes e profissionais, quando aplicável.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar em Braga, sob a orientação científica do Doutor Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, e a coordenação da Professora Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio, Diretora da CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em dezembro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável, até o máximo de:
- Quatro anos: quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em doutoramento;
- Um ano: quando a bolsa tenha sido atribuída a mestre que se encontre inscrito em ciclo de estudo não conferente de grau académico (apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato

de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos, seguidos ou interpolados)

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1359,64€/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Adriana da Conceição Soares Sampaio, Professora Catedrática, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro Efetivo: Carla Cristina Esteves Martins, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro Efetivo: Bruno Armando Aragão Henriques, Investigador Júnior, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro Suplente: Jennifer Silva Cunha, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.
Membro Suplente: Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. O júri, incluindo o presidente, assume o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres de imparcialidade, de declaração de eventuais situações de conflito de interesses e de confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (sem evidências) a 5 (excelente):

A. Mérito do candidato (MC) – Primeiramente, a avaliação incidirá sobre o MC, com ponderação de 60% e terá em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1 – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos obtidos), com uma ponderação de 30%;

A2 – Percurso Científico e Profissional (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 60%, de acordo com os seguintes parâmetros:

A2.1 Experiência na especificação, desenvolvimento ou avaliação de plataformas digitais ou sistemas de informação, preferencialmente nas áreas de saúde ou psicologia, incluindo análise de requisitos e testes funcionais/de usabilidade (25%);

A2.2 Experiência em programação em Python ou outras linguagens relevantes para o projeto, incluindo o desenvolvimento, integração e testes de APIs (20%);

A2.3 Experiência em gestão e tratamento seguro de dados, incluindo repositórios, metadados, controle de versão, criptografia, controle de acesso e proteção de dados de saúde (por exemplo, GDPR) (20%);

A2.4 Conhecimento ou experiência com métodos de inteligência artificial/aprendizagem automática, incluindo a avaliação de sua confiabilidade, transparência e potenciais vieses (15%);

A2.5 Experiência como membro de equipa em projetos de investigação ou I&D financiados (10%);

A2.6 Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (10%).

A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

MC = (A1 x 0,3) + (A2 x 0,6) + (A3 x 0,1)

Os 03 (três) candidatos com a melhor avaliação na MC ou, em caso de empate, os 04 (quatro) candidatos com a melhor avaliação e pontuação igual ou superior a 3,5 pontos, serão entrevistados.

B. Entrevista (ENT) – A ENT, com peso de 40%, será realizada em português e/ou inglês e utilizará uma escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente), considerando os seguintes parâmetros e pesos:

B1. Atitude e pensamento crítico (30%), que refletem a postura, as competências linguísticas, as habilidades interpessoais e a capacidade argumentativa do candidato;

B2. Motivação do candidato (50%), que reflete o nível de motivação do candidato para o exercício das funções;

B3. Avaliação global, que reflete o conhecimento geral sobre a área a ser pesquisada (20%).

A classificação da entrevista será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ENT = (B1 x 0,3) + (B2 x 0,5) + (B3 x 0,2)

A classificação final da candidatura será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

CF = (MC x 0,6) + (ENT x 0,4)

A vaga só poderá ser concedida a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5, considerando a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

A apresentação de documentos que comprovem graus acadêmicos e diplomas — ou o seu reconhecimento, no caso de títulos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras — pode ser dispensada na etapa de candidatura, sendo substituída por uma declaração sob compromisso de honra do candidato; a verificação dessa

condição ocorrerá apenas no momento da formalização do contrato da bolsa. Tal declaração deve atestar fatos ocorridos anteriormente à candidatura. Em caso de divergência entre as informações constantes na declaração e a documentação apresentada para fins de contratação da bolsa, prevalecerão apenas as informações contidas nesta última. Caso se constate que os documentos comprobatórios do grau académico e do diploma — ou do seu reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto — não correspondem às notas atribuídas na avaliação académica e, consequentemente, possam alterar a classificação do candidato, a bolsa não será concedida.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **04 a 17 de novembro de 2026** (23:59h - horário de Lisboa). Somente candidaturas submetidas dentro do prazo estabelecido serão consideradas.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@psi.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, redigido em língua portuguesa;
b) Certificados de todos os graus académicos obtidos, indicando a classificação final (obrigatório) ou, em alternativa, uma declaração de honra do candidato a confirmar que os graus foram obtidos até ao final do período de candidatura.
 Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
 Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;
c) Declaração de honra que ateste bolsas de investigação anteriores.
d) Carta de motivação em português ou em inglês.
e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para o processo de avaliação.
 Nota: É possível consultar as minutas das declarações referidas nos pontos b) e c): https://cipsi.uminho.pt/recursos.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Nomas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:
Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),
Universidade do Minho,
cipsi@psi.uminho.pt
(+351) 253 604 223

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)